



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 4.631, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Efetivos que especifica e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 18.09.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Anexo I - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, sujeitos ao regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256, de 05 de novembro de 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, os cargos a seguir relacionados, com o número de vagas e suas respectivas referências salariais:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Psicólogo	01	10-A
Nutricionista	01	14-A

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Anexo V

ESCALA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00
02	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00
03	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00
04	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00
05	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00
06	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	960,44
07	937,00	937,00	937,00	971,04	1.011,07	1.051,10	1.091,13
08	937,00	959,34	1.002,64	1.045,91	1.089,21	1.132,52	1.175,79
09	1.015,37	1.063,62	1.111,89	1.160,14	1.208,40	1.256,66	1.304,92
10	1.150,49	1.205,50	1.260,51	1.315,53	1.370,52	1.425,53	1.480,56
11	1.215,35	1.273,59	1.331,89	1.390,14	1.448,40	1.506,64	1.563,84
12	1.296,93	1.359,26	1.421,57	1.483,89	1.546,24	1.608,57	1.670,90
13	1.410,87	1.478,94	1.546,94	1.614,96	1.683,01	1.751,04	1.819,06
14	1.585,68	1.649,11	1.715,08	1.783,69	1.855,02	1.929,23	2.006,40
15	1.703,14	1.771,27	1.842,12	1.915,80	1.992,43	2.072,14	2.155,01
16	1.879,33	1.954,50	2.032,69	2.113,99	2.198,55	2.286,48	2.377,95
17	2.055,52	2.137,74	2.223,25	2.312,17	2.404,66	2.500,84	2.600,88
18	2.159,73	2.246,13	2.335,97	2.429,41	2.526,59	2.627,65	2.732,76
19	2.349,16	2.443,13	2.540,85	2.642,48	2.748,19	2.858,12	2.972,43
20	2.639,87	2.745,46	2.855,29	2.969,49	3.088,28	3.211,80	3.340,27
21	2.936,45	3.053,91	3.176,06	3.303,11	3.435,24	3.572,63	3.715,55
22	3.347,55	3.481,46	3.620,72	3.765,54	3.916,17	4.072,81	4.235,73
23	3.641,20	3.786,85	3.938,32	4.095,86	4.259,69	4.430,07	4.607,28
24	4.111,03	4.275,47	4.446,49	4.624,34	4.809,32	5.001,70	5.201,77